RESOLUÇÃO Nº 20

de 03 de novembro de 1993

Atualiza Remuneração dos Senhores Vereadores.

O VEREADOR ARY RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental , de acordo com o artigo 42, da Resolução n° 11, de 04 de Junho de 1.993. RESOLVE :

Art. 1°..

Fica atualizada a remuneração dos Senhores Vereadores em 25,17%(Vinte cinco vírgula dezessete por cento), com fulcro no artigo 3°, da Resolução n° 019, de 22 de Dezembro de 1.992.

Art. 2º..

O Valor da remuneração mensal do Vereador, aplicado o índice anterior, será de Cr$ 47.050,42 (quarenta e sete mil, cinquenta cruzeiros reais e quarenta e dois centavos), dividida em parte fixa e variável , em igual valor.

Art. 3°..

A Verba de Representação do Presidente do Legislativo passa a ser de Cr$ 31.366,95(Trinta e um mil, trezentos sessenta e seis cruzeiros reais e noventa e cinco centavos), e, a Verba de Gratificação do 1° Secretário da Mesa será de Cr$ 20.911,28(Vinte mil, novecentos e onze cruzeiros reais e vinte e oito centavos).

Art. 4°..

As despesas com a execução desta Resolução correrão a conta da dotação orçamentária específica , suplementada se necessário.

Art. 5°..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 1° de Outubro de 1.993, revogadas as disposição em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, aos 03 de novembro de 1.993

Ver. ARY RODRIGUES DE SOUZAPresidente

Resolução Nº 20/1993 - 03 de novembro de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em